



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 15.433, de 28 de dezembro de 2010**

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, Entidades, Fundos e Fundações da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.



**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**  
**Seção I**  
**Da Receita Total**

Art. 2º A receita orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 15.022.920.046,00 (quinze bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e vinte mil e quarenta e seis reais), abrangendo:

I - R\$ 13.371.294.288,00 (treze bilhões, trezentos e setenta e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 1.651.625.758,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e discriminadas no Anexo Único desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS**  
Recursos de Todas as Fontes

Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
<b>1. RECEITA DO TESOURO</b>		
<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.994.001.335</b>	<b>113,12</b>
1.1.1 Receita Tributária	13.460.008.150	89,60
1.1.2 Receita Patrimonial	206.816.838	1,38
1.1.3 Receita de Serviços	26.120	0,00
1.1.4 Transferências Correntes	3.170.302.844	21,10
1.1.5 Outras Receitas Correntes	156.847.383	1,04
<b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>335.768.984</b>	<b>2,23</b>
1.2.1 Operações de Crédito	324.847.984	2,16
1.2.2 Transferências de Capital	10.921.000	0,07
<b>1.3 DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-5.563.977.854</b>	<b>-37,04</b>
1.3.1 Deduções da Receita Tributária	-5.229.873.784	-34,81
1.3.2 Deduções das Transferências Correntes	-277.115.933	-1,84
1.3.3 Outras Deduções	-56.988.137	-0,38
<b>TOTAL DA RECEITA DO TESOURO</b>	<b>11.765.792.465</b>	<b>78,31</b>
<b>2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>2.1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.463.215.055</b>	<b>16,39</b>
2.1.1 Receita de Contribuições	379.102.835	2,52
2.1.2 Receita Patrimonial	75.183.448	0,50
2.1.3 Receita Agropecuária	2.579.514	0,02



## ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1.4 Receita Industrial	9.350.980	0,06
2.1.5 Receita de Serviços	184.146.015	1,23
2.1.6 Transferências Correntes	1.539.664.587	10,25
2.1.7 Outras Receitas Correntes	273.187.676	1,82
<b>2.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>176.926.338</b>	<b>1,17</b>
2.2.1 Alienação de Bens	64.119.874	0,43
2.2.2 Amortização de Empréstimos	62.806.464	0,42
2.2.3 Transferências de Capital	50.000.000	0,33
<b>2.3 DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-180.064.972</b>	<b>-1,20</b>
2.3.1 Dedução da Receita de Contribuições	-13.318.492	-0,09
2.3.2 Transferências Correntes	-166.746.480	-1,11
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES</b>	<b>2.460.076.421</b>	<b>16,37</b>
<b>3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>3.1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>796.953.939</b>	<b>5,30</b>
3.1.1 Receita de Contribuições	771.961.729	5,14
3.1.2 Receita Industrial	4.368.400	0,03
3.1.3 Receita de Serviços	3.276.300	0,02
3.1.4 Outras Receitas Correntes	17.347.510	0,12
<b>3.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>97.221</b>	<b>0,00</b>
3.2.1 Outras Receitas de Capital	97.221	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>797.051.160</b>	<b>5,30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.022.920.046</b>	<b>100</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**Seção I**  
**Da Despesa Total**

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 15.022.920.046,00 (quinze bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e vinte mil e quarenta e seis reais), desdobrada segundo os orçamentos, as categorias econômicas e grupos de despesas a seguir especificados:

I - R\$ 11.056.224.654,00 (onze bilhões, cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 3.966.695.392,00 (três bilhões, novecentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.



**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA**

Em R\$ 1,00		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
<b>1. Despesas correntes</b>	<b>12.727.406.082</b>	<b>84,72</b>
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	7.348.800.662	48,92
1.2 Juros e Encargos da Dívida	750.695.267	5,00
1.3 Outras Despesas Correntes	4.627.910.153	30,81
<b>2. Despesas de capital</b>	<b>2.267.599.217</b>	<b>15,09</b>
2.1 Investimentos	1.678.811.948	11,18
2.2 Inversões Financeiras	26.507.088	0,18
2.3 Amortização da Dívida	562.280.181	3,74
<b>3. Reserva de contingência</b>	<b>27.914.747</b>	<b>0,19</b>
3.1 Reserva de Contingência	1.000.000	0,01
3.2 Reserva de Contingência RPPS	26.914.747	0,18
<b>TOTAL</b>	<b>15.022.920.046</b>	<b>100</b>



**Seção II**  
**Da Distribuição da Despesa por Órgão/Unidade Orçamentária**

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos no presente Título, observada a programação constante no Anexo Único desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
Recursos de Todas as Fontes

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Administração Direta			
1.1 Assembléia Legislativa do Estado	359.176.010	19.009.099	378.185.109
1.2 Tribunal de Contas do Estado	140.262.673	7.003.352	147.266.025
1.3 Tribunal de Justiça do Estado	944.605.300	38.518.437	983.123.737
1.4 Fundo de Reparelhamento da Justiça	1.950.000	131.300.000	133.250.000
1.5 Ministério Público	311.286.545	16.157.734	327.444.279
1.6 Fundo para Reconstituição de Bens Lesados		2.322.228	2.322.228
1.7 Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público SC		316.942	316.942
1.8 Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público	455.531	21.402.284	21.857.815
1.9 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão	114.508.858		114.508.858
1.10 Corpo de Bombeiros Militar	115.602.335		115.602.335
1.11 Polícia Civil	222.609.124		222.609.124
1.12 Polícia Militar	604.369.394		604.369.394
1.13 Fundo de Melhoria da Polícia Civil	65.618.998		65.618.998
1.14 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	28.966.649	404.077	29.370.726
1.15 Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville		322.825	322.825
1.16 Fundo Rotativo da Penitenciária Sul		250.000	250.000



## ESTADO DE SANTA CATARINA

1.17	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	88.461.849	51.476.133	139.937.982
1.18	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba		412.267	412.267
1.19	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis		601.665	601.665
1.20	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó		1.026.848	1.026.848
1.21	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	62.354.350	11.849.285	74.203.635
1.22	Fundo Estadual de Defesa Civil	6.561.899		6.561.899
1.23	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	110.439.810	1.694.390	112.134.200
1.24	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis		819.075	819.075
1.25	Secretaria de Estado do Planejamento	19.210.630		19.210.630
1.26	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	15.825.342	10.000.000	25.825.342
1.27	Fundo Estadual de Incentivo à Cultura		27.004.862	27.004.862
1.28	Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo		53.456.638	53.456.638
1.29	Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte		59.080.431	59.080.431
1.30	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	26.744.372		26.744.372
1.31	Fundo Estadual de Assistência Social	6.800.000	26.210	6.826.210
1.32	Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina	10.000		10.000
1.33	Fundo Estadual de Artesanato e da Economia Solidária - FEAES	729.340		729.340
1.34	Fundo para a Infância e Adolescência	730.000	69.359	799.359
1.35	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	10.531.462	50.000	10.581.462
1.36	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	931.459	878.959	1.810.418
1.37	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	34.436.677	127.099	34.563.776
1.38	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas - FMUC	1.092.100		1.092.100
1.39	Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais-FEPSA	8.641.789		8.641.789
1.40	Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação	31.620.069		31.620.069
1.41	Procuradoria Geral do Estado	56.652.371		56.652.371
1.42	Secretaria Executiva de Articulação Nacional	2.827.258		2.827.258
1.43	Secretaria Especial de Articulação Internacional	5.544.203		5.544.203
1.44	Secretaria de Estado de Comunicação	49.583.238		49.583.238
1.45	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento		9.061.725	9.061.725
1.46	Fundo Especial da Defensoria Dativa	12.000.000	11.823.615	23.823.615
1.47	Gabinete do Vice-Governador do Estado	3.872.917		3.872.917
1.48	Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas	13.824.751		13.824.751
1.49	Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural	32.961.999		32.961.999





## ESTADO DE SANTA CATARINA

1.50	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina		622.445	622.445
1.51	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	5.683.800	37.558.875	43.242.675
1.52	Fundo Estadual de Sanidade Animal	699.813		699.813
1.53	Secretaria de Estado da Educação	2.117.300.831		2.117.300.831
1.54	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC		18.072.832	18.072.832
1.55	Secretaria de Estado da Administração	214.989.793		214.989.793
1.56	Fundo Previdenciário		26.958.721	26.958.721
1.57	Fundo Financeiro	828.190.744	909.751.129	1.737.941.873
1.58	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		109.018.883	109.018.883
1.59	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais		301.631.312	301.631.312
1.60	Fundo Patrimonial		63.501.010	63.501.010
1.61	Fundo Estadual de Saúde	1.320.348.819	698.875.176	2.019.223.995
1.62	Secretaria de Estado da Fazenda	312.224.154		312.224.154
1.63	Encargos Gerais do Estado	1.424.336.217		1.424.336.217
1.64	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina		5.460.500	5.460.500
1.65	Fundo de Esforço Fiscal	32.650.000		32.650.000
1.66	Fundo Pró-Emprego		15.289.400	15.289.400
1.67	Fundo de Desenvolvimento Social		225.322.165	225.322.165
1.68	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza		1.771.987	1.771.987
1.69	Secretaria de Estado da Infraestrutura	127.016.208	500.000	127.516.208
1.70	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itapiranga	7.847.436	502.527	8.349.963
1.71	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo	7.691.694	403.929	8.095.623
1.72	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Seara	9.104.487	825.116	9.929.603
1.73	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Taió	8.611.660	540.616	9.152.276
1.74	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Timbó	10.619.968	874.946	11.494.914
1.75	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Braço do Norte	9.537.610	670.810	10.208.420
1.76	Reserva de Contingência	1.000.000		1.000.000
1.77	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste	9.855.505	470.937	10.326.442
1.78	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Maravilha	11.067.087	619.674	11.686.761
1.79	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Lourenço	7.945.198	479.306	8.424.504



## ESTADO DE SANTA CATARINA

	do Oeste			
1.80	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó	20.479.710	1.195.390	21.675.100
1.81	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê	15.157.652	1.166.358	16.324.010
1.82	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Concórdia	9.548.004	827.813	10.375.817
1.83	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joaçaba	14.469.890	1.217.750	15.687.640
1.84	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Campos Novos	8.057.188	598.789	8.655.977
1.85	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Videira	9.845.848	947.110	10.792.958
1.86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Caçador	12.103.004	825.045	12.928.049
1.87	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Curitibanos	9.193.657	584.072	9.777.729
1.88	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul	11.720.725	683.198	12.403.923
1.89	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ituporanga	9.145.784	629.477	9.775.261
1.90	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ibirama	11.484.260	535.498	12.019.758
1.91	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau	26.364.361	1.994.098	28.358.459
1.92	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Brusque	14.134.578	1.153.344	15.287.922
1.93	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itajaí	21.646.777	2.206.105	23.852.882
1.94	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis	43.711.818	2.754.136	46.465.954
1.95	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna	13.154.074	605.760	13.759.834
1.96	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Tubarão	15.396.510	945.533	16.342.043
1.97	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Criciúma	24.457.256	1.787.456	26.244.712
1.98	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá	17.128.602	959.926	18.088.528
1.99	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville	31.919.586	6.132.696	38.052.282
1.100	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Jaraguá do Sul	14.246.333	1.770.547	16.016.880
1.101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Mafra	19.027.898	1.431.437	20.459.335
1.102	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas	12.970.208	799.855	13.770.063
1.103	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages	22.152.662	1.294.683	23.447.345
1.104	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Joaquim	10.412.805	469.084	10.881.889
1.105	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos	9.794.685	576.023	10.370.708



## ESTADO DE SANTA CATARINA

1.106	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira	9.411.174	406.312	9.817.486
2. Autarquia				
2.1	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina		15.130.991	15.130.991
2.2	Instituto de Metrologia de Santa Catarina	720.714	15.392.595	16.113.309
2.3	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina	2.356.768	2.805.742	5.162.510
2.4	Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN	10.445.645	280.000	10.725.645
2.5	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	55.840.547	855.295	56.695.842
2.6	Departamento de Transportes e Terminais		27.612.870	27.612.870
2.7	Departamento Estadual de Infraestrutura	447.566.524	92.622.058	540.188.582
2.8	Administração do Porto de São Francisco do Sul		29.970.168	29.970.168
3. Empresa Estatal Dependente				
3.1	Santa Catarina Turismo S/A	4.011.910	4.618.942	8.630.852
3.2	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S/A	12.229.752	17.277.608	29.507.360
3.3	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A	117.650.685	23.600.050	141.250.735
3.4	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A	224.547.568	35.477.059	260.024.627
4. Fundação				
4.1	Fundação Catarinense de Desportos	2.112.437	14.109.969	16.222.406
4.2	Fundação Catarinense de Cultura	5.748.938	5.812.808	11.561.746
4.3	Fundação do Meio Ambiente	20.769.808	19.877.883	40.647.691
4.4	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina	107.000.000	2.746.475	109.746.475
4.5	Fundação de Amparo a Escola Nacional de Administração - ENA Brasil	2.770.451	973.680	3.744.131
4.6	Fundação Catarinense de Educação Especial	115.565.343	854.896	116.420.239
4.7	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	220.800.000	16.423.162	237.223.162
<b>TOTAL</b>		<b>11.765.792.465</b>	<b>3.257.127.581</b>	<b>15.022.920.046</b>

### Seção III



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Da Aplicação de Recursos Públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde e Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Ensino

Art. 6º O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a importância de R\$ 1.293.421.457,00 (um bilhão, duzentos e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), correspondendo a 12% (doze por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(Art. 77 do ADCT da Constituição Federal)

	Em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITA TOTAL ESTIMADA</b>	<b>10.778.512.140</b>
<b>1.1 Impostos</b>	<b>9.727.297.796</b>
1.1.1 ITBI	24
1.1.2 IRRF	513.455.014
1.1.3 IPVA	492.048.288
1.1.4 ITCMD	62.990.585
1.1.5 ICMS - Estadual	8.658.803.885
<b>1.2 Transferências Federais</b>	<b>952.772.724</b>
1.2.1 Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	186.595.409
1.2.2 Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	63.074.761
1.2.3 Cota - Parte FPE- Linha Estado	703.102.554
<b>1.3 Multas e Juros de Mora dos Impostos</b>	<b>76.281.847</b>
<b>1.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>12.082.605</b>
<b>1.5 Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>10.077.168</b>
<b>2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>12%</b>
<b>3. VALOR MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>1.293.421.457</b>



## ESTADO DE SANTA CATARINA

<b>4. PERCENTUAL FIXADO</b>	<b>12%</b>
<b>5. TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>1.293.421.457</b>
<b>5.1.1 Fundo Estadual de Saúde (Unidade Orçamentária)</b>	<b>1.293.421.457</b>
<b>5.1.1.1 Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - (Fonte 0.100)</b>	<b>1.293.421.457</b>

Art. 7º O Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino a importância de R\$ 2.925.633.064,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil e sessenta e quatro reais) da receita de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

(Art. 167 da Constituição Estadual)

	Em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITA TOTAL ESTIMADA</b>	<b>10.778.512.140</b>
<b>1.1 Impostos</b>	<b>9.727.297.796</b>
1.1.1 ITBI	24
1.1.2 IRRF	513.455.014
1.1.3 IPVA	492.048.288
1.1.4 ITCMD	62.990.585
1.1.5 ICMS - Estadual	8.658.803.885
<b>1.2 Transferências Federais</b>	<b>952.772.724</b>
1.2.1 Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	186.595.409
1.2.2 Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	63.074.761
1.2.3 Cota - Parte FPE - Estado	703.102.554
<b>1.3 Multa e Juros de Mora dos Impostos</b>	<b>76.281.847</b>
<b>1.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>12.082.605</b>
<b>1.5 Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>10.077.168</b>
<b>2. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>2.053.011.420</b>
<b>2.1 Impostos</b>	<b>1.842.768.552</b>



## ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1.1 ICMS - Estadual	<b>1.731.760.777</b>
2.1.2 ITCMD	12.598.117
2.1.3 IPVA	98.409.658
<b>2.2 Transferências Federais</b>	<b>190.554.545</b>
2.2.1 Cota Parte do IPI - Estados Exportadores	37.319.082
2.2.2 Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	12.614.952
2.2.3 Cota - Parte FPE - Estado	140.620.511
<b>2.3 Multas e Juros de Mora dos Impostos</b>	<b>15.256.369</b>
<b>2.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>2.416.521</b>
<b>2.5 Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>2.015.434</b>
<b>3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>25%</b>
<b>4. VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO</b>	<b>2.694.628.035</b>
<b>5. PERCENTUAL FIXADO</b>	<b>27,14%</b>
<b>6. TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>2.925.633.064</b>
<b>6.1 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>2.262.156.204</b>
6.1.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	643.063.740
6.1.2 Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	1.264.092.464
6.1.3 Inativos - (Fonte - 0100)	355.000.000
<b>6.2 SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	<b>313.406.488</b>
6.2.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	24.000.000
6.2.2 Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	289.406.488
<b>6.3 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC</b>	<b>231.005.029</b>
6.3.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	220.500.000
6.3.2 Fundo Social - (Fonte - 0261)	5.344.856
6.3.3 Fundos SEITEC - (Fonte - 0262)	5.160.173
<b>6.4 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE</b>	<b>119.065.343</b>
6.4.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	19.861.633
6.4.2 Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	94.203.710
6.4.3 Inativos - (Fonte - 0100)	5.000.000
<b>6.5 DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB</b>	<b>405.308.758</b>



**CAPÍTULO III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de um quarto das dotações orçamentárias a que se refere o art. 120, § 8º, inciso I, da Constituição Estadual, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

III - abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observando o disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV - abrir créditos suplementares, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e precatórios judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - abrir créditos suplementares à conta dos saldos de dotações orçamentárias consignadas e não comprometidas no exercício financeiro de 2011;

VI - designar o Secretário de Estado do Planejamento, que por sua vez poderá delegar competência ao Diretor de Orçamento para remanejar, por Portaria do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, dotações orçamentárias entre subações de um mesmo Órgão;



VII - tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e

VIII - abrir crédito especial conforme disposto no art. 44 da Lei nº 15.297, de 03 de setembro de 2010.

§ 1º Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo os créditos suplementares para atender:

I - despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, planos de previdência e saúde dos servidores do Estado, serviços da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II - despesas programadas à conta de receitas vinculadas; e

III - despesas programadas à conta de receitas próprias de entidades da administração indireta, inclusive de fundos.

§ 2º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento poderá modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais, através do sistema informatizado de execução orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesas, o elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso - iduso das destinações de recursos.

TÍTULO III  
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
CAPÍTULO I  
DA DESPESA

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante no Anexo Único desta Lei, é fixada em R\$ 2.893.087.558,00 (dois bilhões, oitocentos e noventa e três milhões, oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme o seguinte desdobramento:





**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

Em R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Secretaria de Estado do Planejamento</b>	<b>279.501.000</b>
SC - Parcerias S.A.	279.501.000
<b>Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável</b>	<b>34.551.000</b>
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.	34.551.000
<b>Gabinete do Governador do Estado</b>	<b>2.573.689.558</b>
CELESC GERAÇÃO S.A.	245.651.000
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	979.243.216
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.	595.069.505
Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.	172.191.500
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.	581.534.337
<b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>4.846.000</b>
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.	4.846.000
<b>Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - Grande Florianópolis</b>	<b>500.000</b>
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.	500.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.893.087.558</b>

**CAPÍTULO II**  
**DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

Art. 10. As fontes de receita para a cobertura das despesas fixadas no artigo anterior, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito internas e externas, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita não estimada, apresentam o seguinte desdobramento:



**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

Em R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Geração Própria</b>	<b>2.189.945.141</b>
Recursos do Orçamento de Investimento - Geração Própria	2.189.945.141
<b>Receita para Aumento Patrimônio Líquido</b>	<b>508.000</b>
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro	508.000
<b>Operações de Crédito de Longo Prazo</b>	<b>457.512.009</b>
Operações de Crédito de Longo Prazo - Interna	391.681.348
Operações de Crédito de Longo Prazo - Externa	65.830.661
<b>Recurso de Outras Fontes</b>	<b>245.122.408</b>
Outros Recursos de Longo Prazo - Outras Fontes	245.122.408
<b>TOTAL</b>	<b>2.893.087.558</b>

**CAPÍTULO III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS**  
**SUPLEMENTARES**

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de um quarto das dotações orçamentárias, mediante a geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias;

II - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento quando a abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social previstos nesta Lei estiver relacionada com empresas estatais; e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

III - abrir crédito especial conforme disposto no art. 44 da Lei nº 15.297, de 03 de setembro de 2010.

**TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Para a implementação das ações previstas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a execução orçamentária poderá ser processada mediante a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades constantes desta Lei e de suas alterações, na forma dos procedimentos previstos na Lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2010

**LEONEL ARCÂNGELO PAVAN**  
Governador do Estado